# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

## COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.

## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS:

### 1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA DE MEDIANEIRA – PR, localizada Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, CNPJ: 76.206.481/0001-58, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 22/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto até o **dia 18 de junho de 2021**, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública a ser instaurada pelo município, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº.12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

### 2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1** Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação a ser apresentados pelas agências interessadas em participar da licitação promovida pelo município na modalidade “Concorrência Pública”, tipo "técnica e preço", para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município.

**2.2** Consoante o artigo 10,§ 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional

ou contratual, direto ou indireto, com o município ou com empresa que participará da licitação.

## 3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** Ficha de inscrição, contendo declaração de que (**não ou sim)** mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou com empresa que participará da licitação (ANEXO I);

**3.1.2** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício que evidencie a experiência em uma dessas áreas. A comprovação se fará através da apresentação de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

**3.1.3.** Documento de identidade com foto;

**3.1.4** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3.2** Com exceção do documento constante no item "3.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório ou por cópias simples, neste caso mediante a apresentação do original no momento da inscrição, a ser autenticada por servidor da administração integrante da comissão permanente de licitação.

**3.3** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, nos moldes ali referidos.

**3.4** A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

## 4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃOTÉCNICA

**4.1** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos termos descritos pelo § 3º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

**4.2** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1** Qualquer interessado poderá impugnar a uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.2.1.1** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.2.1.3** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na Prefeitura, Setor de Protocolos, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, que atua no endereço: Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, Setor de Licitações, Medianeira-Pr.

**4.3** A sessão pública para o sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação. Não havendo impugnação, será realizada no dia **28 de junho de 2021, às 10h30min**, no Setor de Licitações, Paço Municipal José Della Pasqua, sito à Avenida José Callegari 647- Bairro Ipê.

**4.4** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não

mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida repartição, nos termos previstos no artigo10, §1º, da Lei nº 12.232/2010.

**4.5** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.medianeira.pr.gov.br.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**5.2** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**5.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Medianeira - Pr.

**Medianeira/PR, 18 de maio de 2021.**

**MATHEUS HENRIQUE HENZ**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 022/2021

## ANEXO I – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:_____

_____

Profissão:_____

RG:_____/ CPF:_____

Endereço:_____

_____

Telefone:_____/ E-mail:_____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Medianeira - PR, na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010, que (**não ou sim)** mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Medianeira – PR ou com empresa que participará da licitação.

Medianeira, ____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura)